



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICIPIO.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	02	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 0KM, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 04 OCUPANTES (COM 4 PORTAS); MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CC; COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; DIREÇÃO (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO; AIRBAGS DUPLOS; BARRAS DE TETO LONGITUDINAIS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; PROTETOR DE CAÇAMBA; ALARME PERIFÉRICO; SISTEMA DE SOM AM/FM STÉREO; MP3 PLAYER; PINTURA SÓLIDA OU METÁLICA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; FREIOS ABS; CABINE DUPLA COM ESTRIBOS LATERAIS ANTIDERRAPANTES; RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	RENAULT	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00
						R\$ 190.000,00

**JUSTIFICATIVA** A Aquisição se faz necessária conforme a proposta apresentada visa atender de forma direta esta municipalidade, esta aquisição irá atender as necessidades da equipe de da secretaria de Educação e da Assistência social, para serem utilizados em beneficio da comunidade na melhoria, ampliação e acesso dos serviços públicos de qualidade. Desta feita primando pelos Princípios da Economicidade, Eficiência, Legalidade e Supremacia do Interesse Público a aquisição pretendida possibilitará a ampliação do acesso aos serviços públicos da Educação e serviços social, compartilhando recursos e meios para alcançar os objetivos de



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



produzir um impacto sobre a qualidade de ensino em termos populacionais, justificando assim a presente contratação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início após a assinatura do Contrato.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- O prazo de entrega do veículo deverá ser de 10 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização, e o mesmo deverá ser entregue no Município de São Pedro da Cipa;
- Após a entrega, o setor de frotas terá 02 (dois) dias úteis para examinar os veículos entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico.
- Após examinado os veículos e encontrado alguma divergência/problemas estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 05 (cinco) Dias

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste termo;
- Fornecer ao CONTRATADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- Exercer a fiscalização dos bens por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei 8666/93;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTIMADO**

Dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.06.08.12.361.0007.2281.4.4.90.52	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
01.06.07.12.361.0007.1091.4.4.90.52	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Valor Estimado: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão das notas fiscais, conforme as notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pela secretaria solicitante.
- O contrato deverá ser fiscalizado pelo fiscal do contrato designado, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada com as certidões de regularidade fiscal.
- Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, rerepresentada.  
d) Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Demais condições da prestação dos serviços, obrigações, responsabilidades, casos de rescisão serão tratadas no contrato administrativo a ser celebrado.